



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 566

Página 5 de 5

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do § 1.º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º Fica acrescentado o Inciso XV ao Artigo 60-B da Lei Orgânica do Município de Jales, com a seguinte redação:

“Art. 60-B ...

.....
XV – os que tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crimes descritos no parágrafo 3º do artigo 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial) desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento de pena.

.....
Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 03 de fevereiro de 2020.

- Nivaldo Batista de Oliveira -
Presidente
- João Valeriano Zanetoni -
Vice-Presidente
- Bismark Jun Iti Kuwakino -
1º Secretário
- Vagner Selis -
2º Secretário

Atos

ATO Nº 08, de 06 de fevereiro de 2020

Estabiliza servidor no Serviço Público Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc..., e

Considerando a Homologação da Avaliação de Desempenho Especial de servidor da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório através do Ato nº04, de 20 de janeiro de 2020,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica estabilizado no serviço público municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em estágio probatório, com efeito retroativo à data de admissão, o servidor abaixo relacionado:

I – Cargo: Recepcionista

Nome	RG	Data Admissão.
Fabiana Ferreira da Costa	47.950.975-X	06/02/2017

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Nivaldo Batista de Oliveira -
Presidente
- João Valeriano Zanetoni –
Vice-Presidente
- Bismark Jun Iti Kuwakino -
1º Secretário
- Vagner Selis –
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

Município de Jales – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.